

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº ~~867~~ - de 12 de março de 1980.

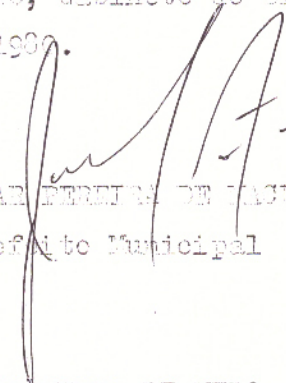
"Regulamenta construções e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Su Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as construções: alinhamentos de casas, construções de casas, construções de prédios e similares, terão obrigatoriamente o alvará de Licença da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dias 12 de março de 1980.


JURIMAR PEREIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário

s.f.p.s.